

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:000012/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000012/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº:2021008527.**  
**VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**  
**ATA Nº:**

Na data **10/08/2021**, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, no auditório da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, localizada no endereço Praça Ulysses Guimarães, Nr. 37 Bairro José Aparecido. CEP. 75550000, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n.º **000012/2021** modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO ( MENOR PREÇO )**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia e Homologado pelo Gestor(a) **PAULO CESAR SIDELLI**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

#### Fornecedor Registrado:

1ª) ARIEL SILVA DUARTE GARCIA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.989.491/0001-80, estabelecida no endereço QUADRA 17, LT 1, Nº 35D, , INACIOLANDIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

2ª) C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, estabelecida no endereço , JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

3ª) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida no endereço , CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

4ª) ELZIENE FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.978.893/0001-87, estabelecida no endereço , SAO FRANCISCO, QUIRINOPOLIS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

5ª) FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.773.243/0001-47, estabelecida no endereço , CENTRO, SAO SIMAO - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

6ª) HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, estabelecida no endereço , SETOR MORAIS, GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

7ª) MEDVITTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00, estabelecida no endereço , PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

8ª) PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM E COS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, estabelecida no endereço RUA SAO PAULO N 39, MEDEIROS, RIO VERDE - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

9ª) RIO FARMA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.451/0001-00, estabelecida no endereço RUA 20 Nº 135, JARDIM GOIAS, RIO VERDE - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

10ª) SEMPRE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.751.411/0001-29, estabelecida no endereço , JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município - ;

Fornecedor: 39989491000180 - ARIEL SILVA DUARTE GARCIA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
30	ALOPURINOL COMP. 100 MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	5000.00 00	0,1300	650,00
76	CLORTALIDONA, COMP. 50MG	E MS	UNIDADE	1000.00 00	0,4700	470,00
85	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	GLOBO	UNIDADE	100.000 0	15,0000	1.500,00
100	FINASTERIDA, COMP. 5 MG	TEUTO	UNIDADE	2500.00 00	0,3690	922,50
105	GLICAZIDA, COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG	E MS	UNIDADE	10000.0 000	0,2500	2.500,00
111	HIDRALAZINA CLORID 25MG COMP	NOVARTINS	UNIDADE	2000.00 00	0,3300	660,00
138	MESALAZINA 800MG	GERMED	UNIDADE	1000.00 00	1,5900	1.590,00
154	NAPROXENO 500 MG	TEUTO	UNIDADE	5000.00 00	0,7370	3.685,00
165	ONDANSETRONA CLORIDATO COMP	BLAU	UNIDADE	1000.00 00	1,0600	1.060,00
179	PRIMIDONA 250MG	APSEM	UNIDADE	1000.00 00	1,0000	1.000,00
182	PROMETASINA, COMP. 25MG	TEUTO	UNIDADE	5000.00 00	0,1390	695,00
198	VARFARINA 1MG COMP	TEUTO	UNIDADE	1000.00 00	0,1800	180,00
200	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35	E M S	UNIDADE	3000.00 00	1,5000	4.500,00

200	MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E M S	UNIDADE	00	1,5000	4.500,00
213	SITAGLIPTINA, FOSFATO + CLORIDRATO DE METFORMINA 50-1000 X (JANUMET)	MERCK	UNIDADE	2000.00 00	3,0900	6.180,00
215	IBANDRONATO DE SÓDIO, 150MG COP (OSTEOBAM)	EUROFARMA	UNIDADE	200.000 0	30,0700	6.014,00
220	BESILATO DE LEVANLODIFINO 2,5MG COMP	BIOLAB	UNIDADE	1000.00 00	1,5600	1.560,00
224	ROFLUMILASTE 500MCG, COMPRIMIDO REVESTIDO	ASTRA ZENICA	UNIDADE	3000.00 00	6,8400	20.520,00
233	ZOLPIDEM 10MG	TEUTO	UNIDADE	20000.0 000	0,3230	6.460,00
247	BIDESONIDA 50MCG SPRAY	ACHE	UNIDADE	500.000 0	29,5000	14.750,00
282	SULFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML	TEUTO	UNIDADE	500.000 0	4,5000	2.250,00
284	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL	MEDLEY	UNIDADE	100.000 0	26,9400	2.694,00
287	VARFARINA 5MG	TEUTO	UNIDADE	1000.00 00	0,1900	190,00
296	ZINCO QUELATO 50MG	LEDAL QUIMICA	UNIDADE	5000.00 00	0,3400	1.700,00
369	CLOREXIDINA PERIOGART.	COLGATE	UNIDADE	10.0000	23,7400	237,40
396	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	UNIDADE	600.000 0	0,2200	132,00
397	CLONIDINA 0,150MG	BOEHRINGER	UNIDADE	600.000 0	0,2850	171,00
398	CLONIDINA 0,200MG	BOEHRINGER	UNIDADE	800.000 0	0,3550	213,00

TOTAL FORNECEDOR: 82.483,90

Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	KIT REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 L	DPC	UNIDADE	30.0000	347,0000	10.410,00
15	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL	GEOLAB	UNIDADE	500.000 0	6,5000	3.250,00
17	ACICLOVIR, CREME 50 MG/G	PRATI	UNIDADE	200.000 0	2,6500	530,00
26	ALENDRONATO SÓDICO, COMP. 70MG	GERMED	UNIDADE	100.000 0	0,2900	29,00
40	ATENOLOL, COMP. 100MG	PRATI	UNIDADE	6000.00 00	0,1000	600,00
44	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSP. ORAL, 40 MG/ML	PHARLAB	UNIDADE	1000.00 00	6,5000	6.500,00
94	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	150.000 0	5,6500	847,50
102	FLUCONAZOL, CPS 150MG	MEDQUIMICA	UNIDADE	7000.00 00	0,4400	3.080,00
141	MEBENDAZOL, SUSP. ORAL 30ML	NATULAB	UNIDADE	500.000 0	1,1300	565,00
156	NIFEDIPINA, COMP. 10MG	NEO QUIMICA	UNIDADE	10000.0 000	0,1200	1.200,00
177	PREDNISONA, COMP. 5 MG	SANVAL	UNIDADE	3000.00 00	0,0900	270,00
181	PROPRANOLOL, COMP. 40MG	SANVAL	UNIDADE	5000.00 00	0,0500	250,00
183	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	UNIDADE	5000.00 00	0,2100	1.050,00
214	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	UNIDADE	1000.00 00	0,0400	40,00
271	NISTATINA 100.000U/ML SUSPENÇÃO ORAL	PRATI	UNIDADE	500.000 0	4,4800	2.240,00
317	ROLETE DE ALGODÃO	MELHOR MED	PCT	1.0000	3,0000	3,00
324	ALGODÃO ROLO 500 GR	MELHOR MED	UNIDADE	10.0000	11,1800	111,80
329	DETERGENTE ENZIMÁTICO -UTRO	PROLINK	UNIDADE	370.000 0	15,2900	5.657,30
341	LUVAS CIRÚRGICAS 6.5	MAXITEX	UNIDADE	80.0000	1,6700	133,60
372	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM	ZERMATT	UNIDADE	10.0000	42,8700	428,70
373	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM	ZERMATT	UNIDADE	100.000 0	135,5100	13.551,00
379	ÁGUA DESTILADA	EQUIPLEX	UNIDADE	50000.0 000	0,3400	17.000,00
381	ÁGUA DESTILADA FRS 500ML	EQUIPLEX	UNIDADE	10000.0 000	3,2800	32.800,00
390	CARVÃO ATIVADO P. A. PÓ 250G	NEON	UNIDADE	10.0000	33,8000	338,00
402	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRS 1 L	VICPHARMA	UNIDADE	1000.00 00	17,9000	17.900,00
406	DIAZEPAM, AMP. 10MG/2ML	SANTISA	UNIDADE	10000.0 000	0,7500	7.500,00
426	LIDOCAINA, 2% (20MG/ML) GEL	PHARLAB	UNIDADE	1000.00 00	2,3500	2.350,00
441	ÓLEO HIDRATANTE (VIT A+VIT E+LECITINA SOJA) - FRS	NUTRIEX	UNIDADE	50.0000	3,8900	194,50
448	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 250ML	JP	UNIDADE	50.0000	7,0000	350,00
452	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRS SIST. FECHADO 100 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	20000.0 000	2,3400	46.800,00
453	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRS SIST. FECHADO 250 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	30000.0 000	2,7200	81.600,00
454	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRS SIST. FECHADO 500 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	40000.0 000	3,2900	131.600,00
460	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UNIDADE	1000.00 00	0,9400	940,00
465	TERBÚTALINA, SULFATO DE, AMP. 0,5 MG/ML	GREENPHARMA	UNIDADE	1000.00 00	1,3700	1.370,00

468	VASELINA LIQUIDA, FRS 1L	VICPHARMA	UNIDADE	50.0000	27,0000	1.350,00
471	VITAMINA C (AC. ASCORBICO), AMP. 100MG/ML	SANTISA	UNIDADE	10000.0000	0,8200	8.200,00
480	AMPICILINA, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP 1G	BLAU	UNIDADE	2000.0000	3,8900	7.780,00
521	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	UNIDADE	3000.0000	2,2100	6.630,00
525	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEOTO	PCT	50.0000	4,4900	224,50
526	ACESSO PERIFÉRICO MULTIVIAS COM CLAMP	DESCARPACK	UNIDADE	5000.0000	0,8600	4.300,00
528	AGULHA 13X4,5 C/100 UND	DESCARPACK	CAIXA	4000.0000	11,0900	44.360,00
529	AGULHA 20X5,5 C/100	LABOR IMPORT	CAIXA	300.0000	10,9200	3.276,00
530	AGULHA 25X7 C/100 UND	DESCARPACK	CAIXA	3000.0000	11,0900	33.270,00
531	AGULHA 25X8 C/100 UND	DESCARPACK	CAIXA	2000.0000	11,0900	22.180,00
532	AGULHA 40X12 C/100 UND	DESCARPACK	CAIXA	4000.0000	11,0800	44.320,00
534	ALCOOL IODADO, FRS 1L	VICPHARMA	UNIDADE	50.0000	14,4800	724,00
536	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G,	MELHOR MED	UNIDADE	1000.0000	11,1800	11.180,00
541	ALMOTOLIAS PLASTICO 250 ML	JPROLAB	UNIDADE	50.0000	3,0300	151,50
542	ALMOTOLIAS PLASTICO 500 ML	JPROLAB	UNIDADE	50.0000	3,8000	190,00
547	ATADURA GESSADA 15CM 3MT C/ 20 UND	ORTOFEN	CAIXA	5.0000	45,5000	227,50
549	ATADURA GESSADA DE 10CM 3MT C/ 20 UND	ORTOFEN	CAIXA	5.0000	30,9500	154,75
558	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARKMED	UNIDADE	5000.0000	1,3000	6.500,00
560	COLETOR DE PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE P/13 L	DESCARPACK	UNIDADE	5000.0000	7,4100	37.050,00
563	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	3B	UNIDADE	50.0000	0,3600	18,00
564	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/ 50UND	BIO TEXTIL	UNIDADE	1000.0000	54,5000	54.500,00
565	COMPRESSA CIRURGICA 23X25 C/ 50UND	BIO TEXTIL	UNIDADE	500.0000	35,0000	17.500,00
584	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - ESTERIL	ADLUN VAGISPEC	UNIDADE	2000.0000	1,0900	2.180,00
585	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - ESTERIL	ADLUN VAGISPEC	UNIDADE	1000.0000	1,0500	1.050,00
586	ETER ETILICO, FRS 500ML	VICPHARMA	UNIDADE	30.0000	18,7000	561,00
612	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	BIOWASE	UNIDADE	30.0000	1,2400	37,20
615	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	DESCARPACK	CAIXA	10.0000	33,8000	338,00
623	LANTERNA CLINICA	MD	UNIDADE	30.0000	97,5000	2.925,00
626	LUVA DE PROCEDIMENTO M	NUGARD	CAIXA	10000.0000	31,9900	319.900,00
628	LUVA ESTÉRIL 6,5	MAXITEX	CAIXA	500.0000	84,5000	42.250,00
629	LUVA ESTÉRIL 7,0	MAXITEX	PARES	1000.0000	1,5900	1.590,00
630	LUVA ESTÉRIL 7,5	MAXITEX	PARES	1000.0000	1,5900	1.590,00
631	LUVA ESTÉRIL 8,0	MAXITEX	CAIXA	1000.0000	84,5000	84.500,00
632	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M	ORTOFEN	UNIDADE	10.0000	10,8000	108,00
633	MALHA TUBULAR 6 CM X 15 M	ORTOFEN	UNIDADE	10.0000	6,9000	69,00
634	MALHA TUBULAR 8 CM X 15 M	ORTOFEN	UNIDADE	10.0000	8,5000	85,00
635	MASCARA DE VENTURI ADT	MD	UNIDADE	500.0000	15,7000	7.850,00
636	MASCARA DE VENTURI INF	MD	UNIDADE	200.0000	15,7000	3.140,00
639	MASCARA LARINGEA 1,5	MD	UNIDADE	500.0000	48,2000	24.100,00
640	MASCARA LARINGEA 3,0	MD	UNIDADE	500.0000	48,2000	24.100,00
641	MASCARA LARINGEA 5,0	MD	UNIDADE	500.0000	48,2000	24.100,00
645	MICROPÓRE 5 CM X 4,5 M	CJEX	UNIDADE	2000.0000	3,5500	7.100,00
646	PAPEL CREPADO VERDE 60X60 C/ 500 FOLHAS	HOSPFLX	PCT	10.0000	252,0000	2.520,00
649	PAPEL TOALHA HOSPITALAR	QUALILUX	UNIDADE	5000.0000	9,6300	48.150,00
652	PVPi TÓPICO, FRS 1L	VICPHARMA	UNIDADE	50.0000	25,5000	1.275,00
667	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº6,0	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	5,1400	257,00
668	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº4,0	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	5,1400	257,00
669	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº5,0	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	5,1400	257,00
671	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº9	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	5,1400	257,00
675	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8,0	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	3,7700	188,50
676	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	3,7700	188,50
688	SONDA NUTRE Nº 12 POLIURETANO C/ FIO	SOLUMED	UNIDADE	50.0000	9,1700	458,50
696	SONDA URETRAL Nº 06	INJETMED	UNIDADE	80.0000	0,4600	36,80
697	SONDA URETRAL Nº 08	INJETMED	UNIDADE	80.0000	0,4600	36,80
699	SONDA URETRAL Nº 12	INJETMED	UNIDADE	80.0000	0,5700	45,60

703	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	UNIDADE	100.000 0	11,6000	1.160,00
704	TERMOMETRO DIGITAL PARA GEL ADEIRA	JPROLAB	UNIDADE	50.0000	65,7000	3.285,00
740	BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA ANTROPOMETRICA	WELMY	UNIDADE	3.0000	828,0000	2.475,00
743	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE RECORTAVEL 19-45CM	CONVATEC	UNIDADE	50.0000	20,0000	1.000,00
744	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL	CONVATEC	UNIDADE	100.000 0	9,3000	930,00
748	EQUIPO MACRO- GOTAS FOTOSENSIVEL	DESCARPACK	UNIDADE	2000.00 00	1,2400	2.480,00
750	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 1,0 5KG	MD	UNIDADE	500.000 0	48,2000	24.100,00
751	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 2,0 10-20KG	MD	UNIDADE	500.000 0	48,2000	24.100,00
752	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 2,5 20-30	MD	UNIDADE	500.000 0	48,2000	24.100,00
753	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 4 050-70KG	MD	KITS	500.000 0	48,2000	24.100,00
759	COLCHÃO ADULTO PARA MACA DE AMBULANCIA	GYN FLEX	UNIDADE	10.0000	110,0000	1.100,00
764	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEAVEL PARA ISOLAMENTO	AMEDICA	CAIXA	20000.0 000	2,9200	58.400,00
765	FOLHA DE TESTE PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	CAIXA	12.0000	415,0000	4.980,00
766	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	SISPACK	CAIXA	10.0000	330,0000	3.300,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.472.588,15

Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
19	ACIDO FÓLICO, COMP. 5MG	NATULAB	UNIDADE	10000.0 000	0,0430	430,00
20	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	NATULAB	UNIDADE	100.000 0	6,2000	620,00
26	ALBENDAZOL 40MG/ ML SUSP 10ML	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	3000.00 00	1,0000	3.000,00
27	ALBENDAZOL, COMP. 400 MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	2000.00 00	0,3400	680,00
32	AMIODARONA, COMP. 200 MG	GEOLAB	UNIDADE	20000.0 000	0,4800	9.600,00
36	AMOXICILINA, CPS 500 MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	40000.0 000	0,1850	7.400,00
41	ATENOLÓL, COMP. 50 MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	10000.0 000	0,0900	900,00
59	CETOCONAZOL, SH. 20MG/G 100ML	NATIVITA	UNIDADE	300.000 0	5,7000	1.710,00
63	CIPROFLOXACINO, COMP. 500MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	15000.0 000	0,2390	3.585,00
64	CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	10000.0 000	0,1650	1.650,00
71	CLONAZEPAN, SOL. ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	1000.00 00	1,8800	1.880,00
73	CLORETO DE SÓDIO, SOL. NASAL, 0,9% 30ML	NATULAB	UNIDADE	500.000 0	0,7700	385,00
75	CLORPRMAZINA, COMP. 25MG	CRISTALIA	UNIDADE	6000.00 00	0,2300	1.380,00
87	DIPIRONA, COMP. 500 MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	60000.0 000	0,1300	7.800,00
104	FUROSEMIDA, COMP. 40MG	HIPOLABOR	UNIDADE	20000.0 000	0,0640	1.280,00
108	HALOPERIDOL, COMP. 1MG	CRISTALIA	UNIDADE	10000.0 000	0,1430	1.430,00
115	IBUPROFENO COMP. 600 MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	30000.0 000	0,1600	4.800,00
128	LEVOTIROXINA, COMP. 100MCG	MERCK	UNIDADE	20000.0 000	0,1300	2.600,00
129	LEVOTIROXINA, COMP. 25 MCG	MERCK	UNIDADE	30000.0 000	0,1300	3.900,00
130	LEVOTIROXINA, COMP. 50 MCG	MERCK	UNIDADE	30000.0 000	0,1300	3.900,00
135	LORATADINA, XPE 1MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1000.00 00	2,5400	2.540,00
140	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	5000.00 00	0,1020	510,00
150	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME VAGINAL 80GRS	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	500.000 0	6,8000	3.300,00
158	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	10000.0 000	0,1100	1.100,00
162	OLANZAPINA 10MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	10000.0 000	0,5990	5.990,00
167	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	GEOLAB	UNIDADE	2000.00 00	0,4500	900,00
171	PERMETRINA, 5%, LOÇÃO 60ML	NATIVITA	UNIDADE	200.000 0	3,3500	670,00
184	SALBUTAMOL AEROS 100UG C/200 DOSE	GLENMARK	UNIDADE	300.000 0	8,8000	2.640,00
196	SULFATO FERROSO, COMP. 40MG	NATULAB	UNIDADE	20000.0 000	0,0470	940,00
208	CITALOPRAM 20MG BROMIDRATO	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	10000.0 000	0,1650	1.650,00
221	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	3000.00 00	0,5990	1.797,00
240	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	UNIDADE	20000.0 000	0,0850	1.700,00
242	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	UNIDADE	20000.0 000	0,1170	2.340,00
244	AZITRÔMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	30000.0 000	1,0200	30.600,00
250	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	UNIDADE	20000.0 000	0,3990	7.980,00

*Luiz*

256	DEXAMETASONA, ACETATO POMADA 1 MG/G	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	600.000 0	1,1800	708,00
261	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG/5MG DE (CUMAIRNA DOSE DIARIA) XAROPE	NATULAB	UNIDADE	300.000 0	2,4000	720,00
263	IBUPROFENO, SOL. ORAL, 50 MG/ML	NATULAB	UNIDADE	2000,00 00	1,2400	2.480,00
269	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1000,00 00	4,6400	4.640,00
274	PARACETAMOL, SOL. ORAL 200MG	NATULAB	UNIDADE	2000,00 00	0,9300	1.860,00
277	REIDRATANTE ORAL, PÓ	NATULAB	UNIDADE	10000,0 000	0,7000	7.000,00
279	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME 1%	NATIVITA	UNIDADE	1500,00 00	5,4500	8.175,00
291	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	UNIDADE	20000,0 000	0,1390	2.780,00
295	GABAPENTINA 300MG COMP	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	2000,00 00	0,4800	960,00
415	FOSFATO SÓD. MANOBÁSICO + FOSF. SÓD. DIBÁSICO, FRAS 130ML	NATULAB	UNIDADE	1000,00 00	5,0500	5.050,00
419	HEMITARTARATO DE NÓREPINEFRINA 2MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	800,000 0	8,9500	7.160,00
422	HIDROCORTISONA, FRAS/AMP 500 MG	TEUTO	UNIDADE	5000,00 00	5,8900	29.450,00
437	NEOMICINA + BACITRACINA, (5MG + 250UI/G) POMADA 15G	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	2000,00 00	2,2000	4.400,00
458	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME 1% (10MG/ML)	NATIVITA	UNIDADE	5000,00 00	5,4500	27.250,00
496	DICLOFENACO DE SÓDIO, AMP. 25MG/ML	HYPOFARMA	UNIDADE	10000,0 000	0,8990	8.990,00
497	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	UNIDADE	40000,0 000	0,6900	27.600,00
658	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML	SR	UNIDADE	30000,0 000	0,1800	5.400,00
659	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	SR	UNIDADE	30000,0 000	0,2000	6.000,00
660	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	SR	UNIDADE	30000,0 000	0,3490	10.470,00
661	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	SR	UNIDADE	30000,0 000	0,5550	16.650,00

TOTAL FORNECEDOR: 301.230,00

Fornecedor: 22978893000187 - ELZIENE FERREIRA DA SILVA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
13	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1%	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	600.000 0	6,4800	3.888,00
23	ACIDO URSODESISÍCOICO COMP. 150MG	RANBAXY	UNIDADE	1000,00 00	2,1800	2.180,00
42	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	NOVA QUIMICA	UNIDADE	1000,00 00	0,3200	320,00
43	ATORVASTATINA 40 MG	NOVA QUIMICA	UNIDADE	1000,00 00	0,6500	650,00
60	CIANOCOBALAMINA	PROCTER	UNIDADE	500.000 0	4,6000	2.300,00
61	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	UNIDADE	1000,00 00	0,4000	400,00
68	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	NOVA QUIMICA	UNIDADE	23000,0 000	0,4000	9.200,00
96	ESPIRONOLACTONA, COMP. 100MG	EMS	UNIDADE	2000,00 00	0,2900	580,00
106	GLICAZIDA 60 MG	EMS	UNIDADE	10000,0 000	0,4500	4.500,00
112	HIDRALAZINA CLORÍD 50 MG COMP	NOVARTIS	UNIDADE	2000,00 00	0,4100	820,00
128	LEVODOPA + CARBIDOPA	DIVCON	UNIDADE	1500,00 00	2,7000	4.050,00
133	LOPERAMIDA, COMP. 2MG	PHARMACIENCE	UNIDADE	600.000 0	0,1500	90,00
142	METILDOPA COMP. ORAL 500 MG	EMS	UNIDADE	5000,00 00	1,0000	5.000,00
170	PERMANGANATO DE PÓTASSIO, COMP. 100MG	JRD	UNIDADE	500.000 0	2,2500	1.125,00
204	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	NEO QUIMICA	UNIDADE	10000,0 000	0,5700	5.700,00
211	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMP OU CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	5000,00 00	0,5700	2.850,00
212	DAPAGLIFLOZIDA, 10MG COMP REVESTIDO (FORXIGA)	ASTRAZENECA	UNIDADE	5000,00 00	4,9500	24.750,00
218	MENSILATO DE DOXAZOSINA FINASTERIDA 2MG/5MG CAPSULA	EUROFARMA	UNIDADE	5000,00 00	2,0800	10.400,00
222	RIVAROXABANA 20MG	EMS	UNIDADE	8000,00 00	4,0500	32.400,00
245	BIMATOPROSTA 0,3 MG, ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	MEDLEY	UNIDADE	200.000 0	29,8000	5.960,00
253	DOXAZOSINA MESILATO FINASTERIDA CAPS ( 2+5 MG )	EUROFARMA	UNIDADE	5000,00 00	2,0500	10.250,00
262	HIPROMELÓSE, COLÍRIO 0,3%	BL	UNIDADE	200.000 0	16,1500	3.230,00
272	OMEPRAZOL 20 MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	50000,0 000	0,0800	4.000,00
283	TIMOLOL, SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 0,5%	TEUTO	UNIDADE	100.000 0	3,9500	395,00
288	CLOPIDROGREL 75MG	TEUTO	UNIDADE	1000,00 00	0,4000	400,00
304	INSULINA APRIDA, RÉFIL 3 ML	MEDLEY	UNIDADE	600.000 0	32,4000	19.440,00
407	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO, BISNAGA 60G	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100.000 0	4,0000	400,00
410	DIMETICONA, COMP 40MG	MULTILAB	UNIDADE	600.000 0	0,1200	72,00
446	SIMETICONA 40 MG	MULTILAB	UNIDADE	2000,00 00	0,1100	220,00

*Luath*

473	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE	TEUTO	UNIDADE	200.000 0	2,1900	438,00
-----	----------------------------	-------	---------	--------------	--------	--------

**TOTAL FORNECEDOR: 156.008,00**

**Fornecedor: 35773243000147 - FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	EUROFARMA	UNIDADE	3000,00 00	5,0000	15.000,00
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. (250MG + 62,5MG) 5ML, FR5	SANDOZ	UNIDADE	500,000 0	15,7900	7.895,00
148	METRONIDAZOL, COMP. 400MG	TEUTO	UNIDADE	8000,00 00	0,2800	2.240,00
148	METRONIDAZOL, SUSP. ORAL 250MG/50ML	E.M.S	UNIDADE	200,000 0	7,9800	1.596,00
153	MOXIFLOXACINO 400MG COMP	GEOLAB	UNIDADE	500,000 0	6,4900	3.245,00
159	NORTRIPTILINA, CPS 10 MG	CELLERA	UNIDADE	10000,0 000	0,8000	8.000,00
169	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	UNIDADE	200,000 0	2,2000	440,00
209	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CAPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	GERMED	UNIDADE	1000,00 00	2,3000	2.300,00
225	ROSUCOR 20MG	ALTHAIA	UNIDADE	2000,00 00	0,6000	1.200,00
227	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	E.M.S	UNIDADE	1000,00 00	1,0000	1.000,00
237	MESALAZINA 400MG	HYPERA	UNIDADE	3000,00 00	2,2300	6.690,00
239	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, COMP 4MG	BLAU	UNIDADE	3000,00 00	1,0300	3.090,00
248	BUDESONIDA 64 MCG	ACHE	UNIDADE	1000,00 00	28,7700	28.770,00
266	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOL	GEOLAB	UNIDADE	100,000 0	44,5000	4.450,00
294	DOXICICLINA 100MG COMP	PHARLAB	UNIDADE	2000,00 00	1,0500	2.100,00
298	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100	SERVIER	UNIDADE	5000,00 00	3,5000	17.500,00
302	INSULINA LANTUS, REFIL 3 ML	ELI LILLY	UNIDADE	500,000 0	54,0000	27.000,00
351	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PP C/100	NUGARD	CAIXA	60,0000	32,9000	1.974,00
382	AMBROXOL	MEDLEY	UNIDADE	200,000 0	26,0000	5.200,00
438	NEOMICINA 3,5MG/G, POM	BELFAR	UNIDADE	1000,00 00	5,0900	5.090,00
561	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	ADVANTIVE	UNIDADE	100,000 0	0,3300	33,00
642	MASCARA PFF1 C/ VALVULA	CAITHEC	UNIDADE	3000,00 00	3,5000	10.500,00
643	MASCARA PFF2 COM VALVULA	CAITHEC	UNIDADE	3000,00 00	3,5000	10.500,00
689	SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,7000	56,00
690	SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,7700	61,60
691	SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,7800	62,40
692	SONDA RETAL Nº 10	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,8300	66,40
693	SONDA TRAQUEAL Nº 0,6 P/ ASPIRAÇÃO	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,7800	62,40
694	SONDA TRAQUEAL Nº 0,8 P/ ASPIRAÇÃO	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,8100	64,80
695	SONDA TRAQUEAL Nº 10 P/ ASPIRAÇÃO	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,8300	66,40

**TOTAL FORNECEDOR: 166.253,00**

**Fornecedor: 28418133000100 - MEDVITTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 24X30	FUJIFILM	CAIXA	20,0000	155,0000	3.100,00
6	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 18X24	FUJIFILM	CAIXA	20,0000	88,0000	1.760,00
46	BIPERIDENO, COMP 2MG	CRISTALIA	UNIDADE	10000,0 000	0,2000	2.000,00
66	CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	1000,00 00	1,0500	1.050,00
72	CLOZAPINA 25MG COMP	CRISTALIA	UNIDADE	1000,00 00	0,6000	600,00
74	CLORPROMAZINA, COMP. 100MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	7000,00 00	0,2400	1.680,00
77	CODEINA FOSFATO 60MG COMP	CRISTALIA	UNIDADE	1000,00 00	1,9000	1.900,00
89	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG	CRISTALIA	UNIDADE	1000,00 00	0,5000	500,00
90	DONEPEZILA CLORIDATO 10MG	CRISTALIA	UNIDADE	2000,00 00	0,6800	1.360,00
110	HALOPERIDOL DECANOATO, AMP. 50MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	400,000 0	5,3000	2.120,00
131	LIDOCAINA, 2% SOLUÇÃO SPRAY	CRISTALIA	UNIDADE	200,000 0	8,9000	1.780,00
139	METADONA 10MG COMP	CRISTALIA	UNIDADE	1000,00 00	1,3000	1.300,00
152	MORFINA SULFATO 30MG	CRISTALIA	UNIDADE	1000,00 00	1,5400	1.540,00
164	ONDANSETRONA CLORIDATO COMP8,G	CRISTALIA	UNIDADE	1000,00 00	1,7500	1.750,00

*Luciane*

190	RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	15000.0 000	0,1200	1.800,00
191	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	15000.0 000	0,1400	2.100,00
203	AZATIOPRINA 50MG	CRISTALIA	UNIDADE	1000.00 00	0,8200	820,00
217	MELEATO DE MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CRISTALIA	UNIDADE	5000.00 00	1,7800	8.900,00
234	CODEINA, FOSFATO 30MG COMP	CRISTALIA	UNIDADE	5000.00 00	1,2000	6.000,00
238	MORFINA, SULFATO 10MG COMP	CRISTALIA	UNIDADE	3000.00 00	0,6000	1.800,00
260	FENOBARBITAL, SOL. ORAL 40MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	500.000 0	4,0000	2.000,00
371	LUVA DE PROCEDIMENTO P	MEDIX	CAIXA	10060.0 000	32,0000	321.920,00
378	ADENOSINA 8MG/ML INJETAVEL (3MG/ML AMPOLA COM 2ML)	HIPOLABOR	UNIDADE	300.000 0	11,9000	3.570,00
380	AGUA DESTILADA AMP. 5ML	SAMTEC	UNIDADE	10000.0 000	0,3000	3.000,00
388	BUPIVACAINA, CLORID., 0.5% SEM VASOCONSTRITOR, FRS 20ML	CRISTALIA	UNIDADE	500.000 0	23,8000	11.900,00
389	BUPIVACAINA, CLORID., PESADA AMP, 0.5% 4ML	CRISTALIA	UNIDADE	600.000 0	8,9000	5.340,00
391	CEFALOTINA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRS/AMP 1G	ABL	UNIDADE	2000.00 00	5,7900	11.580,00
392	CEFOTAXIMA SODICA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	ABL	UNIDADE	600.000 0	30,0000	18.000,00
394	CETOPROFENO 100MG IV	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	1000.00 00	3,6000	3.600,00
395	CETOPROFENO 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	5000.00 00	1,2800	6.400,00
399	CLORETO DE POTASSIO, AMP, 10% 10ML	SAMTEC	UNIDADE	800.000 0	0,6000	480,00
401	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, FRS 1L	RIOQUIMICA	UNIDADE	500.000 0	7,9500	3.975,00
403	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	UNIDADE	800.000 0	5,2900	4.232,00
404	COLAGENASE + CLORANFENICOL, BISNAGA 30G	CRISTALIA	UNIDADE	2000.00 00	13,9000	27.800,00
409	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML AMP	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	3000.00 00	1,5000	4.500,00
420	HEPARINA SODICA 5.000 UI/025 ML SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	500.000 0	53,0000	26.500,00
421	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	UNIDADE	1500.00 00	5,2000	7.800,00
427	LIDOCAINA, 2% S/ VASOCONSTRITOR, FRS/AMP 20ML	CRISTALIA	UNIDADE	800.000 0	8,4000	6.720,00
428	LIDOCAINA, 2% SOL. INJETAVEL FRS 20ML	CRISTALIA	UNIDADE	200.000 0	8,9500	1.790,00
429	LIDOCAINA, SPRAY, 100 MG/ML 10%	CRISTALIA	UNIDADE	30.0000 0	50,5000	1.515,00
432	METOPROLOL INJETAVEL 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	1000.00 00	27,4900	27.490,00
433	METRONIDAZOL ENDOVENOSO 0,5% BOLSA DE 100ML	HALEX ISTAR	UNIDADE	500.000 0	3,8000	1.900,00
435	MIDAZOLAM, AMP, 15MG/3ML	CRISTALIA	UNIDADE	1000.00 00	12,5000	12.500,00
440	OCITOCINA, AMP, 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	1000.00 00	1,4300	1.430,00
442	OMEPRAZOL, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRS/AMP 40MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	5000.00 00	26,5000	132.500,00
444	PROPOFOL 10MG/ML (1%), EMULSAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA COM 20ML	CRISTALIA	UNIDADE	500.000 0	29,9000	17.940,00
456	SOLUCAO GLICOSADA, FRS SIST. FECHADO 500ML	HALEX ISTAR	UNIDADE	5000.00 00	3,5700	17.850,00
457	SUCCINIL COLIN INJETAVEL 100MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100.000 0	18,0000	1.800,00
461	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL	SAMTEC	UNIDADE	1200.00 00	1,9900	2.388,00
464	TENOXCAM, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRS/AMP 40MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	3000.00 00	10,5000	31.500,00
467	TRAMADOL, CLORID. DE, AMP, 100MG/2ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	5000.00 00	1,0500	5.250,00
469	VASELINA SOLIDA, FRS 500G	RIOQUIMICA	UNIDADE	30.0000 0	45,0000	1.350,00
479	AMPICILINA SODICA 500MG SOLUCAO INJETAVEL	BLAU	UNIDADE	2000.00 00	3,7400	7.480,00
486	BROMOPRIDA, AMP, 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	10000.0 000	1,1500	11.500,00
490	CLORETO DE POTASSIO, AMP, 15%	SAMTEC	UNIDADE	800.000 0	1,5000	1.200,00
493	CLORPROMAZINA, AMP, 5MG/ML	CRISTALIA	UNIDADE	400.000 0	3,0000	1.200,00
503	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, AMP, 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	500.000 0	1,4500	725,00
505	FENITOINA 50 MG/ML	CRISTALIA	UNIDADE	10000.0 000	3,6500	36.500,00
506	FENOBARBITAL, AMP 200MG/2ML (GARDENAL)	CRISTALIA	UNIDADE	10000.0 000	2,3500	23.500,00
508	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	500.000 0	6,6000	3.400,00
512	GENTAMICINA, AMP, 80MG/2ML	SANTISA	UNIDADE	800.000 0	2,0000	1.600,00
514	HALOPERIDOL 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	600.000 0	1,3500	810,00
516	MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL	SAMTEC	UNIDADE	1200.00 00	2,0000	2.400,00
518	ONDANSETRONA, AMP., 4 MG/2 ML	CRISTALIA	UNIDADE	5000.00 00	3,8000	19.000,00
520	PETIDIDINA, CLORIDRATO DE, AMP, 100MG/2ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	1000.00 00	1,8000	1.800,00
533	ALCOOL EM GEL C/ BORRIFADOR, PARA ANTI-SEPSIA DAS MAOS, FRS 500ML	PROLINK	UNIDADE	1000.00 00	7,2000	7.200,00
535	ALCOOL, FRS 70% DE 1L	ITAJA	UNIDADE	500.000 0	5,4500	2.725,00



537	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/ 12UND	CREMER	PCT	50.0000	7.4000	370,00
538	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/ 12UND	CREMER	PCT	50.0000	13.1000	655,00
539	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/ 12UND	CREMER	PCT	50.0000	12.4500	622,50
545	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M .	BIOTEXTIL	PCT	5000.00 00	3.5000	17.500,00
546	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M .	BIOTEXTIL	PCT	5000.00 00	5.2700	26.350,00
548	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M .	BIOTEXTIL	PCT	5000.00 00	7.0000	35.000,00
567	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ( 14G 1,75" )	DESCARPACK	UNIDADE	2000.00 00	0,7400	1.480,00
568	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ( 16G 1,77" )	DESCARPACK	UNIDADE	2000.00 00	0,8000	1.600,00
570	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ( 20G 1,88" )	DESCARPACK	UNIDADE	2000.00 00	0,7400	1.480,00
581	ESCOVA SCRUT COM PVPI	CRISTALIA	UNIDADE	1000.00 00	4,0000	4.000,00
587	FIO ALGODÃO 2-0, AG. 2CM, C/24 UND	SHALON	CAIXA	10.0000	39,8000	398,00
600	FIO DE ALGODÃO 0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRC C/ 24 UND	SHALON	CAIXA	10.0000	39,8000	398,00
601	FIO NYLON 2-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM C/ 24 UND	SHALON	CAIXA	20.0000	36,3000	726,00
602	FIO NYLON 3-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM C/ 24 UND	SHALON	CAIXA	30.0000	36,3000	1.089,00
603	FIO NYLON 4-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM C/ 24 UND	SHALON	CAIXA	30.0000	36,3000	1.089,00
609	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30.	MASTERFIX	UNIDADE	70.0000	3,4500	241,50
627	LUVA DE PROCEDIMENTO XP	MEDIX	CAIXA	500.000 0	35,0000	17.500,00
644	MICROPORE 25 MM X 4,5 M	MAXICOR	UNIDADE	2000.00 00	2,1000	4.200,00
650	PVPI DEGERMANTE ( CLOREXIDINA 2% COM TENSIOATIVO) 1LT	FARMAX	UNIDADE	50.0000	20,3000	1.015,00
651	PVPI TINTURA	FARMAX	UNIDADE	50.0000	23,8000	1.190,00
763	AGULHA DESC. PARA RAQUI NR.25	UNISIS	CAIXA	50.0000	179,0000	8.950,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.017.474,00

Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM E COS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	FILMES RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43	IBF	CAIXA	20.0000	275,0000	5.500,00
7	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 35X35	IBF	CAIXA	40.0000	254,9000	10.196,00
10	ACEBROFILINA PEDIATRICO 5MG/ML	PRATI	UNIDADE	500.000 0	3,2000	1.600,00
11	ACEBROFILINA ADULTO 10MG/ML	CIMED	UNIDADE	300.000 0	5,3000	1.590,00
14	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG	GEOLAB	UNIDADE	500.000 0	8,0000	4.000,00
16	ACICLOVIR COMP 200MG	PHARLAB	UNIDADE	2000.00 00	0,2100	420,00
18	ACIDO ACETILSALICILICO, COMP. 100 MG	IMEC	UNIDADE	30000.0 000	0,0450	1.350,00
21	ACIDO TRANEXAMICO COMP. 250MG	E MS	UNIDADE	1000.00 00	2,6000	2.600,00
24	ACIDO URSODESIXICOLO COMP. 300MG	ZAMBON	UNIDADE	1000.00 00	6,6000	6.600,00
25	VALPROATO DE SODIO, CPS 576MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ACIDO VALPROICO)	BIOLAB	UNIDADE	20000.0 000	0,6000	12.000,00
29	ALOPURINOL COMP. 300 MG	PRATI	UNIDADE	5000.00 00	0,3100	1.550,00
31	AMANTADINA 100MG COMP	EUROFARMA	UNIDADE	900.000 0	0,9000	810,00
35	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, CPS 500 MG + 125 MG	SANDOZ	UNIDADE	5000.00 00	1,9000	9.500,00
37	AMOXICILINA, SUSP. 250MG/ML	PRATI	UNIDADE	2000.00 00	4,3500	8.700,00
38	ANLODIPINO, COMP. 10MG	GEOLAB	UNIDADE	10000.0 000	0,0720	720,00
39	ANLODIPINO, COMP. 5MG	GEOLAB	UNIDADE	30000.0 000	0,0300	900,00
45	BIOTINA 2,5MG COMP	ACHE	UNIDADE	1000.00 00	1,9200	1.920,00
47	BIPERIDENO, COMP. 4MG	BAGÓ	UNIDADE	3000.00 00	0,7200	2.160,00
48	BROMETO DE IPRATROPIO, FR.S. 0,25 MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	UNIDADE	500.000 0	0,9900	495,00
49	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG SOL. AEROSOL 200 DOSES	BOEHRINGER	UNIDADE	200.000 0	18,9000	3.780,00
50	CARBAMAZEPINA, COMP. 200MG	TEUTO	UNIDADE	60000.0 000	0,2100	12.600,00
51	CARBAMAZEPINA, COMP. 400MG	TEUTO	UNIDADE	10000.0 000	0,4800	4.800,00
52	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL, COMP. ( 600 MG DE CALCIO ) + 400UI	NUTIMT	UNIDADE	5000.00 00	0,1260	630,00
54	CARVEDILOL, COMP. 12,5MG	NOVAQUIMICA	UNIDADE	20000.0 000	0,1600	3.200,00
55	CARVEDILOL, COMP. 3,125MG	NOVAQUIMICA	UNIDADE	9000.00 00	0,1200	1.080,00
56	CARVEDILOL, COMP. 6,25MG	NOVAQUIMICA	UNIDADE	30000.0 000	0,1500	4.500,00
57	CARVEDILOL, COMP. 25MG	NOVAQUIMICA	UNIDADE	20000.0 000	0,2160	4.320,00
58	CEFALEXINA SUSP. ORAL 50MG/ML	TEUTO	UNIDADE	1000.00 00	6,8000	6.800,00

*Abrell*

62	CIPROFIBRATO 100MG	NEOQUIMICA	CAIXA	500.000 0	0,4700	235,00
65	CLARITROMICINA 50MG-ML	E MS	UNIDADE	500.000 0	56,0000	28.000,00
67	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	UNIDADE	1000,00 00	1,2000	1.200,00
70	CLOMIPRAMINA, CLORID. DE, COMP. 25 MG	SANDOZ	UNIDADE	5000,00 00	0,8200	4.100,00
78	DEXAMETASONA, COLIRIO 1%	MUNDIPHARMA	UNIDADE	200.000 0	7,4000	1.480,00
79	DEXAMETASONA, COMP. 4MG	LEGRAND	UNIDADE	1000,00 00	0,3500	350,00
80	DEXCLORFENIRAMINA, COMP. 2MG	GEOLAB	UNIDADE	8000,00 00	0,0500	400,00
81	DIAZEPAN, COMP. 10MG	SANTISA	UNIDADE	50000,0 000	0,0830	4.150,00
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALACÃO ORAL	CHIESI	UNIDADE	200.000 0	33,0000	6.600,00
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALACÃO NASAL	CHIESI	UNIDADE	200.000 0	42,0000	8.400,00
86	DIGOXINA, COMP. 0,25MG	PHARLAB	UNIDADE	15000,0 000	0,1000	1.500,00
91	DOXAZOSINA, MESILATO DE, CPR 2MG	PRATI	UNIDADE	6000,00 00	0,1250	750,00
92	DOXAZOSINA, MESILATO DE, CPR 4MG	PRATI	UNIDADE	3000,00 00	0,1880	564,00
93	ENALAPRIL, COMP. 20MG	CIMED	UNIDADE	15000,0 000	0,0810	1.215,00
97	ESPIRONOLACTONA, COMP. 25MG	ASPEN	UNIDADE	15000,0 000	0,1700	2.550,00
98	FENITOINA, COMP. 100MG	TEUTO	UNIDADE	7000,00 00	0,1500	1.050,00
99	FENOFIBRATO 200MG CAPSULA	E MS	UNIDADE	1000,00 00	2,2000	2.200,00
101	FLUCONAZOL 10MG/ML	ISOFARMA	UNIDADE	100.000 0	15,9900	1.599,00
103	FLUOXETINA, CPS 20MG	TEUTO	UNIDADE	80000,0 000	0,0800	6.400,00
107	GLICEROL, SUPOSITORIO RETAL	BRASTERÁPICA	UNIDADE	200.000 0	1,2500	250,00
109	HALOPERIDOL, COMP. 5MG	CRISTALIA	UNIDADE	10000,0 000	0,2100	2.100,00
113	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMP. 300MG	SANOFI	UNIDADE	2000,00 00	0,5100	1.020,00
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, SUSP. ORAL 61,5MG 100ML	NATULAB	UNIDADE	200.000 0	2,7000	540,00
116	IBUPROFENO, COMP. 300MG	VITAMEDIC	UNIDADE	10000,0 000	0,1400	1.400,00
117	ISOSSÓRBIDA, COMP. 5 MG	E MS	UNIDADE	4000,00 00	0,3300	1.320,00
118	ISOSSÓBIDA COMP 20MG	BIOLAB	UNIDADE	2000,00 00	0,2290	458,00
119	ISOTRETINOINA 20MG CAPSULA	NOVAQUIMICA	UNIDADE	1000,00 00	1,1000	1.100,00
120	ITRACONAZOL, CPS. 100MG	GEOLAB	UNIDADE	1000,00 00	0,8800	880,00
121	IVERMECTINA COMP. 6MG	VITAMEDIC	UNIDADE	2000,00 00	0,7800	1.560,00
122	LAMOTRIGINA 25MG	ZYDUS	UNIDADE	1000,00 00	0,2700	270,00
123	LAMOTRIGINA 100 MG	ZYDUS	UNIDADE	1000,00 00	0,4200	420,00
124	LEVETIRACETAM 250MG COMP	EUROFARMA	UNIDADE	5000,00 00	0,8000	4.000,00
127	LEVÓFLOXACINO COMP 500MG	CIMED	UNIDADE	5000,00 00	0,7300	3.650,00
132	LIDOCAINA, 2% GEL 30G	PHARLAB	UNIDADE	1000,00 00	2,2500	2.250,00
134	LORATADINA, COMP. 10 MG C/12	VITAMEDIC	UNIDADE	10000,0 000	0,1150	1.150,00
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	NEOQUIMICA	UNIDADE	3000,00 00	0,0800	240,00
137	MEBENDAZOL, COMP. 100MG	BELFAR	UNIDADE	1000,00 00	0,2600	260,00
143	METOCLOPRAMIDA, COMP. 10MG	BELFAR	UNIDADE	2000,00 00	0,0900	180,00
145	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMP. 50MG	ASTRAZENECA	UNIDADE	15000,0 000	0,6950	10.425,00
146	METOTREXATO 2,5MGCOMP	BLAU	UNIDADE	2000,00 00	1,0000	2.000,00
147	METRONIDAZOL, COMP. 250MG	PRATI	UNIDADE	10000,0 000	0,1300	1.300,00
151	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME 28GRS	PRATI	UNIDADE	500.000 0	2,4400	1.220,00
155	NIFEDIPINA 20MG	NEOQUIMICA	UNIDADE	20000,0 000	0,1500	3.000,00
157	NITROFURANTOINA, CAPSULA ORAL, 100 MG	TEUTO	UNIDADE	5000,00 00	0,2800	1.400,00
160	NORTRIPTILINA, CPS 25MG	EUROFARMA	UNIDADE	10000,0 000	0,4100	4.100,00
161	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	DELTA	UNIDADE	1000,00 00	0,3600	360,00
163	OLEO MINERAL, FRS 100ML	AIRELA	UNIDADE	200.000 0	2,5500	510,00
166	PARACETAMOL, COMP. 500MG	PRATI	UNIDADE	5000,00 00	0,1000	500,00
168	PASTA D'GUA FN*	UNIPHAR	UNIDADE	100.000 0	4,7000	470,00
172	PRAMIPEXOL 0,125 COMP	ACHE	UNIDADE	1000,00 00	0,7100	710,00
173	PRAMIPEXOL 0,25	E MS	UNIDADE	1000,00 00	0,7100	710,00
174	PRAVASTINA 20MG	MEDLEY	UNIDADE	500.000 0	2,3000	1.150,00

176	PREDNISONA, COMP. 20MG	SANVAL	UNIDADE	7000.00 00	0,1950	1.365,00
178	PRIMIDONA 100MG	APSEN	UNIDADE	1000.00 00	0,5900	590,00
184	QUETIAPINA 100 MG	ZYDUS	UNIDADE	2000.00 00	1,0400	2.080,00
189	RESIDRONATO 35 MG	NOVAQUIMICA	UNIDADE	1000.00 00	6,8000	6.800,00
197	TIAMINA, CLORID. DE, COMP. 300 MG	TEUTO	UNIDADE	500.000 0	0,4600	230,00
201	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CAPSULA	TAKEDA	UNIDADE	3000.00 00	15,0000	45.000,00
202	ARIPIPRAZOL 10MG	PRATI	UNIDADE	1000.00 00	0,4500	450,00
205	DOMPERIDONA 10 MG	NOVAQUIMICA	UNIDADE	20000.0 000	0,1240	2.480,00
207	ESCITALOPRAM 10MG	DELTA	UNIDADE	10000.0 000	0,2600	2.600,00
210	COLECALCIFEROL 1000 UI/OMPRIDO	BIOLAB	UNIDADE	5000.00 00	0,2980	1.490,00
216	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	ABBOTT	UNIDADE	1000.00 00	4,0000	4.000,00
219	MIRTAZAPINA 30MG	PRATI	UNIDADE	2000.00 00	0,7400	1.480,00
223	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY	NATULAB	UNIDADE	2000.00 00	2,5000	5.000,00
228	SUSTRATE 50MG, COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UNIDADE	5000.00 00	0,4600	2.300,00
231	INVEGA SUSTENNA 150MG 1 SER 1.50ML	JOHNSON	UNIDADE	20.0000	2.100,0000	42.000,00
232	ZOLPIDEM 5MG	EUROFARMA	UNIDADE	1000.00 00	1,4800	1.480,00
235	FENOBARBITAL, COMP 100MG	U.QUIMICA	UNIDADE	20000.0 000	0,1500	3.000,00
236	LAMOTRIGINA 50MG COMP	BIOLAB	UNIDADE	1000.00 00	0,3700	370,00
243	ATORVASTATINA 80MG	GERMED	UNIDADE	1000.00 00	0,9100	910,00
246	BUDESONIDA 32 MCG	E MS	UNIDADE	1000.00 00	10,0000	10.000,00
249	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	UNIDADE	2000.00 00	0,0300	60,00
251	GLOBAZAM 10 MG	SANOFI	UNIDADE	2000.00 00	0,6900	1.380,00
252	CLOBETASOL, PROPIONATO, SOLUÇÃO CAP 0,05MG/G	GSK	UNIDADE	200.000 0	53,0000	10.600,00
254	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG/ML	FARMACE	UNIDADE	300.000 0	1,8500	555,00
255	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG/ML	FARMACE	UNIDADE	500.000 0	2,0500	1.025,00
258	DIPIRONA MÓNOIDRATADA XAROPE 50MG/ML	NATULAB	UNIDADE	1000.00 00	2,2100	2.210,00
265	LACTULOSE, XAROPE, 667 MG/ML	NUTRIMAS	UNIDADE	200.000 0	7,3000	1.460,00
270	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% LOÇÃO	CIMED	UNIDADE	500.000 0	4,6500	2.325,00
273	OXCARBAMAZEPINA 300MG	U.QUIMICA	UNIDADE	7000.00 00	0,7900	5.530,00
275	PLANTAGO	NOVAQUIMICA	UNIDADE	300.000 0	1,4900	447,00
278	SALBUTAMOL 2MG/5ML	PRATI	UNIDADE	500.000 0	1,3700	585,00
280	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, SUSP. 200MG/5ML	E MS	UNIDADE	1000.00 00	4,4500	4.450,00
281	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATULAB	UNIDADE	500.000 0	1,4300	715,00
286	VALPROATO DE SÓDIO, CPS 288MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	UNIDADE	15000.0 000	0,2400	3.600,00
289	PREGABALINA 75MG	TEUTO	UNIDADE	5000.00 00	0,5200	2.600,00
292	ARIPIPRAZOL 1MG/ML	ACHE	UNIDADE	250.000 0	166,0000	41.500,00
293	CLARITROMICINA, CPS OU CPR 500 MG	E MS	UNIDADE	2000.00 00	4,0000	8.000,00
297	ALPRAZOLAM 0.25MG	GERMED	UNIDADE	7000.00 00	0,1000	700,00
299	TOPIRAMATO 25MG	GERMED	UNIDADE	5000.00 00	0,1700	850,00
301	INSULINA NOVARAPID, REFIL 3ML	NOVONORDISK	UNIDADE	500.000 0	43,0000	21.500,00
303	INSULINA VICTOZA 6,0MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO C/ 3ML CADA	NOVONORDISK	UNIDADE	30.0000	250,0000	7.500,00
306	ADESIVO PARA RESINA-SINGLE BOND 2 3M	3M	UNIDADE	4.0000	150,0000	600,00
307	HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ (P.A) 10 GRAMAS	BIODINAMICA	UNIDADE	4.0000	6,4500	25,80
309	RESINA Z 250 COR A-4 3M	3M	UNIDADE	4.0000	115,0000	460,00
310	ÁCIDO P/ ACONDICIONAMENTO CODAC 37%	BIODINAMICA	UNIDADE	20.0000	1,9000	38,00
311	RESINA Z 250 COR A-1 3M	3M	UNIDADE	10.0000	102,0000	1.020,00
312	RESINA Z 250 COR A-3 3M	3M	UNIDADE	4.0000	102,0000	408,00
313	RESINA Z 250 COR A-3,5 3M	3M	UNIDADE	4.0000	102,0000	408,00
314	RESINA Z 250 COR A-2 3M	3M	UNIDADE	8.0000	102,0000	816,00
315	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO TIPO PERA	MICRODONT	UNIDADE	20.0000	48,0000	960,00
316	BROCA DIAMANTADA N 1014	FAVA	UNIDADE	12.0000	2,5000	30,00
318	MICROBRUSH (MÉDIO )	KG	CAIXA	30.0000	19,0000	570,00
319	FLUOR TÓPICO GEL 200ML	IÓDONTÓSUL	UNIDADE	8.0000	6,4000	51,20

320	BROCA CIRURGICA N 701 (ALTA ROTAÇÃO)	KAVO	UNIDADE	10.0000	12.0000	120.00
321	BROCA CIRURGICA N 702 (ALTA ROTAÇÃO)	KAVO	UNIDADE	10.0000	12.0000	120.00
322	IONÓMERO DE VIDRO FORRADOR	MAQUIRA	CAIXA	2.0000	38.0000	76.00
323	LIXA DE ACABAMENTO	MICRODONT	UNIDADE	20.0000	10.0000	200.00
325	COLETOR DESCARPAK 13 L C/10 UND	DESCARBOX	CAIXA	2.0000	77.0000	154.00
326	FIO DENTAL DE 500M	MEDFIO	UNIDADE	4.0000	8.4000	33.60
327	ESPELHO BUCAL	INDUSBELLO	UNIDADE	10.0000	3.8000	38.00
330	FORCEPS 150	GOLGRAN	UNIDADE	4.0000	90.0000	360.00
331	FORCEPS 151	GOLGRAN	UNIDADE	4.0000	90.0000	360.00
333	FITA PARA AUTO CLAVE	MASTERFIX	UNIDADE	20.0000	3.8000	76.00
334	BENZOCAINA, GEL ANESTESICO TÓPICO 20% 12G	DFL	UNIDADE	8.0000	9.0000	72.00
335	GORRO C/ ELASTICO PCT C/ 100UNIDADES	NACIONAL	CAIXA	10.0000	14.0000	140.00
336	VILLE VIE (OBTURADOR PROVISÓRIO)	VILLE	FRASCO	10.0000	12.0000	120.00
337	TESOURA PEQUENA CIRURGICA RETA 17CM	PROFESSIONAL	UNIDADE	20.0000	50.0000	1.000.00
338	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	MICRODONT	UNIDADE	2.0000	570.0000	1.140.00
339	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO	MAQUIRA	UNIDADE	2.0000	71.0000	142.00
340	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL	MAQUIRA	UNIDADE	2.0000	71.0000	142.00
342	ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA	MICRODONT	UNIDADE	50.0000	1.9000	95.00
343	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	VALEPLAST	UNIDADE	4.0000	4.2000	16.80
344	REVELADOR 475ML	CARESTREAM	UNIDADE	20.0000	12.0000	240.00
345	FIXADOR PARA RAO X475ML	CARESTREAM	UNIDADE	20.0000	12.0000	240.00
346	PEDRA POMES EXTRA FINA	MAQUIRA	UNIDADE	2.0000	6.5000	13.00
347	BABADOR ODONTOLÓGICO	BIODINAMICA	UNIDADE	60.0000	14.0000	840.00
348	ALVEOLO TOMO	BIODINAMICA	UNIDADE	2.0000	97.0000	194.00
349	LIMA SELDIN PARA OSSO	GOLGRAN	UNIDADE	4.0000	65.0000	260.00
350	AVENTAL DE CHUMBO	ODONTOLÓGIC	UNIDADE	2.0000	720.0000	1.440.00
352	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	4.0000	19.0000	76.00
353	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	UNIDADE	2.0000	5.0000	10.00
354	PLACAS DE VIDRO FINA	PREVEN	UNIDADE	4.0000	10.0000	40.00
355	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO	DFL	CAIXA	10.0000	128.0000	1.280.00
356	TACA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	MICRODONT	UNIDADE	6.0000	1.8000	9.60
358	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO	KULZER	CAIXA	2.0000	205.0000	410.00
359	PINÇA CLINICA	GOLGRAN	UNIDADE	10.0000	19.0000	190.00
360	KIT ACADEMICO ODONTOLÓGICO KAVO, ALTA E BAIXA ROTAÇÃO INCLUSO.	KAVO	UNIDADE	4.0000	3.000.0000	12.000.00
361	APLICADOR DE HYDRO C ( HIDROXIDO DE CALCIO)	GOLGRAN	UNIDADE	20.0000	14.0000	280.00
362	CARPULE	KONNEN	UNIDADE	4.0000	50.0000	200.00
363	BROCA DIAMANTADA N 1013	FAVA	UNIDADE	12.0000	2.5000	30.00
364	BROCA DIAMANTADA N 1015	FAVA	UNIDADE	12.0000	2.5000	30.00
365	ESPELHO DE MAO DIAMETRO DE 15 CM	ORTOMAS	UNIDADE	1.0000	28.0000	28.00
366	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNIDADE	20.0000	2.6000	52.00
367	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO (HYDRO C)	BRISTOL	CAIXA	4.0000	32.0000	128.00
368	TIRAS DE LIXA DE AÇO	MAQUIRA	UNIDADE	20.0000	9.0000	180.00
370	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGIC	VH	UNIDADE	2.0000	285.0000	570.00
374	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO P/ ULTRA SOM	ZI	UNIDADE	4.0000	9.0000	36.00
377	ACIDO TRANEXAMICO	ZYDUS	UNIDADE	1000.00	4.2000	4.200.00
383	AMINOFILINA	FARMACE	UNIDADE	600.0000	2.9000	1.740.00
384	BICARBONATO DE SÓDIO, AMP. 8.4% 10ML	SAMTEC	UNIDADE	600.0000	0.9500	570.00
385	BIOFRUTOSE 10ML	U.QUIMICA	UNIDADE	100.0000	15.5000	1.550.00
386	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML, AMP. 5ML	BOEHRINGER	UNIDADE	5000.00	10.2900	51.450.00
387	BROMEXIDINA 2MG/ML 50ML	MEDLEY	UNIDADE	100.0000	18.2000	1.820.00
393	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	UNIDADE	20000.00	7.8000	152.000.00
408	DICLOFENACO DE SÓDIO, COMP. 50MG	BELFAR	UNIDADE	3000.00	0.0800	240.00
412	DIP. BETAMETASONA 5MG/ML + FOST. DIS. BETAMETASONA 2MG/ML AMP	EUROFARMA	UNIDADE	2000.00	4.2000	8.400.00
425	ISOXSUPRIMA, CLORID. AMP. 10MG/2ML	APSEN	UNIDADE	600.0000	15.0000	9.000.00
430	METILERGOMETRINA, MALEATO DE, AMP. 0.2MG/ML	U.QUIMICA	UNIDADE	1000.00	1.9400	1.940.00

431	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	ISOFARMA	UNIDADE	1000.00 00	0,4900	490.00
463	TENOXICAN, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRAS/AMP. 20MG	U.QUIMICA	UNIDADE	4000.00 00	6,1900	24.760.00
466	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	ALLERGAN	UNIDADE	50.0000	9,6000	480.00
472	VITAMINA K, AMP. 10MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	3000.00 00	2,1900	6.570.00
474	AMBROXOL CLORIDRATO XAROFE	FARMACE	UNIDADE	200.000 0	2,2000	440.00
477	AMIODARONA, AMP. 50MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	600.000 0	2,0800	1.248.00
483	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, FRAS/AMP. 5.000.000 UI	BLAU	UNIDADE	1000.00 00	8,5000	8.500.00
484	BENZILPENICILINA BENZATINA, FRAS/AMP. 800.000 UI	TEUTO	UNIDADE	6000.00 00	8,5000	51.000.00
485	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	100.000 0	5,1000	510.00
494	DESLANÓSIDO, AMP. 0,2MG/ML	U.QUIMICA	UNIDADE	500.000 0	2,2000	1.100.00
498	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE, AMP. 250MG/20ML	TEUTO	UNIDADE	500.000 0	12,0000	6.000.00
500	ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML, INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDA	MYLAN	UNIDADE	500.000 0	46,0000	23.000.00
501	EPINEFRINA 0,1% (ADRENALINA - 1G/1000ML)	HIPOLABOR	UNIDADE	1000.00 00	2,1500	2.150.00
507	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	200.000 0	5,1000	1.020.00
509	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	1000.00 00	5,4000	5.400.00
510	FUROSEMIDA, AMP. 10MG/ML	FARMACE	UNIDADE	1000.00 00	0,9200	920.00
513	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	UNIDADE	200.000 0	10,0000	2.000.00
522	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	LATINFARMA	UNIDADE	50.0000	12,3000	615.00
524	SACCHAROMYCES BOULARDII, ENV. 200MCG	NEOQUIMICA	UNIDADE	2000.00 00	2,2000	4.400.00
543	APARELHO PARA PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	SOLIDOR	UNIDADE	50.0000	70,0000	3.500.00
544	APARELHO PARA PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO INFANTIL	SOLIDOR	UNIDADE	20.0000	70,0000	1.400.00
550	ATADURA GESSADA DE 20 CM 20MT C/ 20 UND.	POLARFIX	CAIXA	5.0000	65,0000	325.00
551	CANULA DE GUEDEL N° 2	ADVANTIVE	UNIDADE	10.0000	3,9000	39.00
552	CANULA DE GUEDEL N° 3	ADVANTIVE	UNIDADE	10.0000	3,9000	39.00
553	CANULA DE GUEDEL N° 4	ADVANTIVE	UNIDADE	10.0000	3,9000	39.00
554	CANULA DE GUEDEL N° 5	ADVANTIVE	UNIDADE	10.0000	3,9000	39.00
555	CANULA DE GUEDEL N° 6	ADVANTIVE	UNIDADE	10.0000	3,9000	39.00
562	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	UNIDADE	500.000 0	4,0000	2.000.00
575	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 19	SOLIDOR	UNIDADE	300.000 0	0,2800	76.00
576	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 21	SOLIDOR	UNIDADE	2000.00 00	0,2600	520.00
577	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 23	SOLIDOR	UNIDADE	10000.0 000	0,2400	2.400.00
578	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 25	SOLIDOR	UNIDADE	10000.0 000	0,2400	2.400.00
582	ESPARADRAPO 10X4,5M,	ADPELE	UNIDADE	400.000 0	7,5000	3.000.00
588	FIO CATGUT CROMADO 0, AG. 1/2 CIRC. 2,5CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
589	FIO CATGUT CROMADO 1-0, AG. 1/2 CIRC. 3CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
590	FIO CATGUT CROMADO 2-0, AG. 1/2 CIRC. 2,5CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
591	FIO CATGUT CROMADO 3-0, AG. 1/2 CIRC. 2,5CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
592	FIO CATGUT CROMADO 4-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
593	FIO CATGUT SIMPLES 0, AG. 3/8 CIRC. 3CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
594	FIO CATGUT SIMPLES 1-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
595	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AG. 1/2 CIRC. 3,0CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
596	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AG. 3/8 CIRC. 3,0CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
597	FIO CATGUT SIMPLES 3-0, AG. 3/8 CIRC. 3,0CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
598	FIO CATGUT SIMPLES 4-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
599	FIO CATGUT SIMPLES 5-0, AG. 3/8 CIRC. 2CM C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CAIXA	10.0000	91,0000	910.00
610	FIXADOR GINECOLÓGICO 100ML	CRAL	UNIDADE	70.0000	5,8500	409.50
614	GLUTARALDEÍDO, FRAS 1L, 14 DIAS	CINORD	UNIDADE	200.000 0	48,0000	9.800.00
616	LÂMINA DE BISTURI N° 11	WILTEX	CAIXA	10.0000	32,5000	325.00
617	LÂMINA DE BISTURI N° 12	WILTEX	CAIXA	10.0000	32,5000	325.00
618	LÂMINA DE BISTURI N° 15	WILTEX	CAIXA	10.0000	32,5000	325.00
619	LÂMINA DE BISTURI N° 21	WILTEX	CAIXA	10.0000	32,5000	325.00
620	LÂMINA DE BISTURI N° 22	WILTEX	CAIXA	10.0000	32,5000	325.00
621	LÂMINA DE BISTURI N° 23	WILTEX	CAIXA	10.0000	32,5000	325.00
622	LÂMINA DE BISTURI N° 24	WILTEX	UNIDADE	10.0000	32,5000	325.00

624	LENÇOL PAPEL 70CM X 50M HOSPITALAR	ECOPEL	UNIDADE	5000.00 00	8,5800	42.900,00
637	MASCARA DESCARTAVEL N95	NACIONAL	UNIDADE	1000.00 00	1,9500	1.950,00
638	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50 UND	NACIONAL	UNIDADE	20000.0 000	8,5680	171.360,00
653	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT LEITOSO	NEKPLAST	UNIDADE	5000.00 00	0,3600	1.800,00
654	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LT LEITOSO	NEKPLAST	UNIDADE	1000.00 00	0,2500	250,00
666	SONDA DE FOLEY Nº 24 - 2 VIAS	ADVANTIVE	UNIDADE	100.000 0	2,9800	298,00
684	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 - LONGA	MEDSONDA	UNIDADE	80.0000	0,9800	78,40
686	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 - LONGA	MEDSONDA	UNIDADE	80.0000	1,3000	104,00
698	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	UNIDADE	80.0000	0,6500	52,00
706	TUBO DE LATEX Nº200 C/ 15M	GOIAS LATEX	PCT	5.0000	97,0000	485,00
707	TUBO SILICONE 204 15MTS 6X12	KINNER	UNIDADE	5.0000	490,0000	2.450,00
736	APARELHO PARA PRESSÃO ARTERIAL OBESO ESFIGMOMANOMETRO	SOLIDOR	UNIDADE	10.0000	97,0000	970,00
747	EQUIPO MACRO-GOTAS FLEXIVEL	SOLIDOR	UNIDADE	30000.0 000	1,1000	33.000,00
754	SONDA NASOGASTRICA N 18 LONGA	MEDSONDA	UNIDADE	70.0000	1,1700	81,90
760	MASCARA P/ AEROSOL ADULTA COMPLETA KIT	DARU	UNIDADE	100.000 0	9,0000	900,00
761	MASCARA P/ AEROSOL INFANTIL COMPLETA KIT	DARU	UNIDADE	100.000 0	9,0000	900,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.188.167,80

Fornecedor: 24484451000100 - RIO FARMA LTDA-ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG/5ML/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	PRATI	UNIDADE	500.000 0	8,6900	4.845,00
53	CARBONATO DE LITIO, COMP. 300MG	HIPOLABOR	UNIDADE	10000.0 000	0,4900	4.900,00
88	DIPIRONA, SOL. ORAL, 500 MG/ML (20ML)	FARMACE	UNIDADE	1000.00 00	1,8200	1.820,00
125	LEVETIRACETAM 750MG COMP	EUROFARMA	UNIDADE	1000.00 00	3,6700	3.670,00
144	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMP. 25MG	PHARLAB	UNIDADE	20000.0 000	0,3900	7.800,00
185	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 200MG	GEOLAB	UNIDADE	1000.00 00	1,2800	1.280,00
192	RIVASTIGMINA 9MG ADSIVO	NOVARTIS	UNIDADE	200.000 0	23,0000	4.600,00
195	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, COMP. 400+80 MG	PRATI	UNIDADE	3000.00 00	0,2000	600,00
199	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, COMP. 80 MG	SANVAL	UNIDADE	2000.00 00	0,1000	200,00
206	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	UNIDADE	7000.00 00	0,3200	2.240,00
229	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	UNIDADE	15000.0 000	0,3000	4.500,00
230	VALSARTANA 160MG	GERMED	UNIDADE	1000.00 00	1,2200	1.220,00
257	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	500.000 0	1,3600	680,00
259	ESTRIOL GEL VAGINAL 1MG/G	BIOLAB	UNIDADE	100.000 0	23,8900	2.389,00
267	MEMANTINA	PRATI	UNIDADE	1000.00 00	0,4200	420,00
268	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4MG/ML	MARIOL	UNIDADE	200.000 0	0,9500	190,00
276	PREDNISOLONA, SOL. ORAL, 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA)	HIPOLABOR	UNIDADE	1000.00 00	3,6400	3.640,00
290	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	UNIDADE	3000.00 00	0,1940	582,00
300	INSULINA HUMALOG, 3 ML REFIL	EU LILLY	UNIDADE	250.000 0	44,3100	11.077,50
305	LANCETAS PARA PUNÇÃO	GTECH	UNIDADE	2000.00 00	0,2300	460,00
308	ALCOOL 70%	JALLES	CAIXA	2.0000	62,5700	125,14
332	FIO DE NYLON N 4,0 COM AGULHA CAIXAS COM 24	SHALON	CAIXA	20.0000	37,9100	758,20
357	OTOSPORIM 8 GRAMAS 10 ML	FQM	UNIDADE	2.0000	13,2500	26,50
375	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 UND	GLICO	CAIXA	2000.00 00	22,4900	44.980,00
400	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%, FRS 1L	FARMAX	UNIDADE	1100.00 00	9,5400	10.494,00
405	COMPLEXO B, AMP. 2ML	HYPOFARMA	UNIDADE	10000.0 000	2,5000	25.000,00
411	DIMETICONA, SOL. ORAL 75MG/ML	PRATI	UNIDADE	100.000 0	2,0600	206,00
423	HIDROCORTISONA, FRS/AMP 100 MG	BLAU	UNIDADE	2000.00 00	2,4800	4.960,00
424	HIPROMELOSE, COLIRIO 0,3%	CRISTALIA	UNIDADE	200.000 0	17,9500	3.590,00
436	MORFINA, AMP. 10MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	1000.00 00	3,0000	3.000,00
443	OXICICLINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	UNIDADE	1200.00 00	2,3400	2.808,00
447	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	PRATI	UNIDADE	150.000 0	2,0600	309,00
449	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	HALEX	UNIDADE	5000.00 00	5,0000	25.000,00

450	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO, FRIS SIST. FECHADO 500ML	HALEX	UNIDADE	5000,00 00	3,2700	16.350,00
451	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, FRIS SIST. FECHADO 500ML	EQUIPLEX	UNIDADE	5000,00 00	3,2000	16.000,00
455	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO, FRIS SIST. FECHADO 500 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	5000,00 00	3,4500	17.250,00
481	BENZILPENICILINA BENZATINA + BENZILP. POTÁSSICA ( DESPACILINA 400.000UI)	BLAU	UNIDADE	1000,00 00	4,0900	4.090,00
482	BENZILPENICILINA BENZATINA, FRIS/AMP. 1.200.000 UI	TEUTO	UNIDADE	12000,0 000	7,0200	84.240,00
504	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	UNIDADE	100,000 0	15,1100	1.511,00
517	METILERGOMETRINA, MALEATO DE, COMP. 0,2MG	UNIAO	UNIDADE	2000,00 00	1,9500	3.900,00
527	AGUA OXIGENADA, FRIS 1L	FARMAX	UNIDADE	50,0000	4,3900	219,50
557	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDA	UNIDADE	5000,00 00	0,8600	4.300,00
559	CLAMP UMBILICAL	ADLIN	UNIDADE	100,000 0	0,3800	38,00
569	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ( 18G 1,88" )	MEDIX	UNIDADE	2000,00 00	0,8000	1.600,00
571	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ( 22G 0,75" )	MEDIX	UNIDADE	5000,00 00	0,7800	3.900,00
572	DISPOSITIVO INTRAVENOSO ( 24G 0,75" )	MEDIX	UNIDADE	6000,00 00	0,8600	5.160,00
579	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 27	SOLIDOR	UNIDADE	2000,00 00	0,2800	520,00
580	ESCOVA SCRUT COM CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	UNIDADE	1000,00 00	1,9300	1.930,00
583	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G - ESTERIL	KOLPLAST	UNIDADE	1000,00 00	1,2500	1.250,00
604	FIO NYLON 5-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM C/ 24 UND	SHALON	CAIXA	20,0000	37,9000	758,00
605	FIO NYLON 6-0, AG. 3/8 CIRC. 2CM C/ 24 UND	SHALON	CAIXA	20,0000	37,9000	758,00
606	FIO VICRYL (AC. POLIGLICOLICO) Nº 0, AG. 1/2CIRC 2,6CM C/ 35 UND	SHALON	CAIXA	10,0000	279,0000	2.790,00
607	FIO VICRYL (AC. POLIGLICOLICO) Nº 1-0, AG. 1/2CIRC 2,6CM C/ 35 UND	SHALON	CAIXA	10,0000	279,0000	2.790,00
608	FIO VICRYL (AC. POLIGLICOLICO) Nº 3-0, AG. 1/2CIRC 2,6CM C/ 35 UND	SHALON	CAIXA	10,0000	279,0000	2.790,00
611	FORMOLDEIDO 37% P.A., FRIS 1 L	ICARAI	UNIDADE	12,0000	14,6300	175,56
613	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA 5KG	FLOREABELLA	UNIDADE	20,0000	21,0000	420,00
625	LUVA DE PROCEDIMENTO G	MEDIX	CAIXA	5000,00 00	31,9900	159.950,00
662	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS	MEDIX	UNIDADE	100,000 0	2,9300	293,00
663	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	MEDIX	UNIDADE	100,000 0	2,9800	298,00
664	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS	MEDIX	UNIDADE	100,000 0	2,9800	298,00
665	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 2 VIAS	MEDIX	UNIDADE	100,000 0	2,9800	298,00
670	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	SOLIDOR	UNIDADE	50,0000	4,7900	239,50
672	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	SOLIDOR	UNIDADE	50,0000	4,6600	233,00
673	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	50,0000	4,7900	239,50
674	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 7	SOLIDOR	UNIDADE	50,0000	3,5300	176,50
677	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	50,0000	2,9300	146,50
678	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12- CURTA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,6800	54,40
679	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	1,0300	82,40
680	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,6300	50,40
681	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	1,0600	84,80
682	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,6600	52,80
683	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	1,1600	92,80
685	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 - CURTA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,5600	44,80
687	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 - CURTA	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,6400	51,20
700	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	UNIDADE	80,0000	0,6200	49,60
701	SONDA URETRAL Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	80,0000	0,7600	60,80
702	SONDE DE FOLEY Nº 12	MEDIX	UNIDADE	50,0000	2,9300	146,50
705	TOUCA DESC. SANFONADA C/ 100	ANAPOLIS	PCT	1000,00 00	11,5000	11.500,00
757	AGULHA 25X6 C/100	SOLIDOR	CAIXA	500,000 0	9,3100	4.655,00

TOTAL FORNECEDOR:

530.207,90

Fornecedor: 37751411000129 - SEMPRE HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
328	COMPRESSAS DE GASES 7,5 X7,5 CM C/ 500	MEDICAL TEXTIL	PCT	20,0000	13,9600	279,20
376	SERINGA DESCARTAVEL 1ML PARA INSULINA	DESCARPACK	UNIDADE	1000,00 00	0,3300	330,00
414	FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJETAVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	800,000 0	4,1500	2.490,00
416	GLICOSE, AMP. 25% 10ML	ISOFARMA	UNIDADE	800,000 0	0,7100	568,00
417	GLICOSE, AMP. 50% 10ML	ISOFARMA	UNIDADE	800,000 0	0,7300	584,00

*J. Barcel*

417	GLICOSE, AMP. 50% 10ML	ISOFARMA	UNIDADE	0	0,7300	584,00
418	GLUCONATO DE CÁLCIO, AMP. 100MG/ML 10 ML	ISOFARMA	UNIDADE	600.000 0	39,5000	23.700,00
487	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	UNIDADE	10000,0 000	5,8700	58.700,00
489	CLITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML EQUIVALENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA BASE	HIPOLABOR	UNIDADE	400.000 0	4,9000	1.960,00
495	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE AMP 4MG/ML	FARMACE	UNIDADE	10000,0 000	3,9000	39.000,00
566	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM C/ 500 UND	MEDICAL TEXTIL	UNIDADE	500.000 0	13,9600	6.980,00
573	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG ADULTO	SOLIDOR	UNIDADE	300.000 0	0,3400	102,00
574	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG INFANTIL	SOLIDOR	UNIDADE	300.000 0	0,3400	102,00
655	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LT LEITOSO	RC PLÁSTICOS	UNIDADE	2000,00 00	0,2300	460,00
656	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LT LEITOSO	RC PLÁSTICOS	UNIDADE	2000,00 00	0,3100	620,00
749	EQUIPO MICRO-GOTAS FLEXIVEL	MEDIX	UNIDADE	500.000 0	1,3600	680,00

**TOTAL FORNECEDOR:** 136.555,20

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo no máximo em até 07 (sete) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu



uso regular e adequado observados no ato da recepção.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária n° \_\_\_\_\_, Ficha n° \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:**

##### **7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:**

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

##### **7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:**

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

##### **7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:**

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa

moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

#### 7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

#### 7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

#### 7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- 7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- 7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

#### 7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

#### 7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 000012/2021, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ARIEL SILVA DUARTE GARCIA - ME, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ELZIENE FERREIRA DA SILVA, FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., MEDVITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM E COS, RIO FARMA LTDA-ME, SEMPRE HOSPITALAR LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **INACIOLANDIA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

*Paulo César Sisdeli*

**PAULO CÉSAR SISDELLI**

Secretário Municipal da Saúde

17/Postaria 003/2021 de 04/01/21

Page 19 of 20

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_